



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

LEI Nº 1741/2015.

**DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO MONTE
LÍBANO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil localizada no Monte Líbano, Zona Urbana, desse Município, fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª EUNICE EUGÊNIA DE ARAÚJO COSTA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL